

**ADITIVO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 088-25IN-PMG**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-25IN-PMG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PMG**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088-25IN-PMG POR ALTERAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados, pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito CNPJ Nº 34.262.043/0001-67, com endereço comercial à Rua Terezina, nº 380, Loja 01, térreo – Edif. Com. Evidence Office, Bairro Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-715, representado neste ato pela sua bastante procuradora a Sra. KAMILA PINHEIRO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘MURILO HUFF’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-25IN-PMG** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

**CONSIDERANDO** a solicitação exarada pela parte Contratante, em comum acordo com a parte Contratada, ocorrida através de ofício, no qual convencionam acerca da necessidade de alteração da forma de pagamento previsto na **“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO”**, pugnano pela alteração do pagamento do contrato, tal seja para **“50% do valor na assinatura do contrato e 50% do valor até 1 (um) dia útil após a prestação de serviços”**, visando os princípios da discricionariedade, oportunidade, conveniência, bem como do meio mais vantajoso para a Administração.

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Art. 124, Inciso II, alínea C, da Lei 14.133/21, o qual define que: “Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo entre as partes: c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço”;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente termo tem por objeto alterar a forma de pagamento contido na **“Cláusula 6”** do **CONTRATO Nº 088-25IN-PMG** do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-25IN-PMG**;

**DA ALTERAÇÃO:**

A “CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO” DO CONTRATO Nº 088-25IN-PMG, QUE VIGORAVA COM A REDAÇÃO:

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na assinatura do contrato, e os outros R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no dia 17/06/2025, perfazendo-se um valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de acordo com o Termo de Referência e proposta comercial do contratado.”

**PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na assinatura do contrato, e os outros R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em até 1 (um) dia útil após a prestação de serviços, perfazendo-se um valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de acordo com o Termo de Referência e proposta comercial do contratado.”

**As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.**

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 17 de junho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA.  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

